

Ofício Nº 050 /2020

Pires Ferreira - Ce, 22 de junho de 2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira

MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR , VEM, através deste, em consonância com o art. 44 da Lei 4.320/64, considerando o Estado de Calamidade na área da Saúde decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus reconhecido através do Decreto 174/2020 de 08 de abril de 2020, e ainda, considerando a necessidade de se adotarem medidas urgentes para o combate à doença, COMUNICAR que o Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação pertinente, PROCEDEU À ABERTA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, na forma do Decreto nº 183 /2020, de 22 de junho de 2020, que se envia em anexo à presente comunicação.

Sem mais para o momento, aproveitando o ensejo para renovar protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,



MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira
Pires Ferreira - Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará e no art. 131, § 1º da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, na rua Maria Antusa Soares Passos s/n- Centro, **o DECRETO Nº 183 /2020, de 22 de junho de 2020, DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para atender as despesas URGENTES e IMPREVISIVEIS**, nesta mesma data.

PUBLIQUESE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, aos 18 dias do mês de junho de 2020.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DECRETO Nº 183/2020

PIRES FERREIRA DE 22 DE JUNHO DE 2020.

***Abre Crédito Extraordinário ao
Vigente Orçamento e dá Outras
Providências;***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - CE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a recomendação na Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME da Coordenadoria Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal No. 169/2020, de 17 de março de 2020, que decreta estado de emergência em saúde para o enfrentamento do novo coronavírus – COVID-19 no município de Pires Ferreira;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2020-CMS que aprovou o Plano Municipal de Contingência para respostas às Emergências em Saúde Pública contra o Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal No. 174/2020, de 08 de abril de 2020, que decreta estado de calamidade pública no município de Pires Ferreira em decorrência do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo no. 546, de 17 de abril de 2020, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que reconhece para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar no. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município Pires Ferreira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício financeiro o **Crédito Extraordinário**, de acordo com Art. nº 44 da lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para atender as despesas **URGENTES e IMPREVISÍVEIS** necessárias ao enfrentamento, a prevenção e combate da grave crise de saúde pública no



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

País, em decorrência da pandemia internacional ocasionada pelo coronavírus - COVID-19, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

UNID. ORÇAMENTÁRIA - 05.01 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

05.01	Secretaria de Saúde - FMS		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0177	Prevenção e Controle de Doenças		
0501.10.122.0177.2.082	Enfrentamento da Emergência na Prevenção e Combate a Pandemia CORONAVÍRUS – COVID 19		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		
Fonte: 1290000000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde		R\$	100.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte: 1290000000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde		R\$	130.000,00

Art. 2º. Para atendimento do Crédito que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 – SEC. DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E DESPORTO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SEC. DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E DESPORTO

10.01	Sec. de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto		
1001.13.392.0029.2.075	Realização de Eventos Tradicionais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica		
Fonte: 10010000000- Recurso Ordinário		R\$	230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Será dado imediato conhecimento deste decreto a Câmara Municipal de Pires Ferreira.

Paço da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, em 22 de junho de 2020.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal